

TERMO ADITIVO

Termo aditivo à convenção coletiva de trabalho da CCT BH e REGIÃO 2016/2017.

SIMPLAST - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PLÁSTICAS E FARMACÊUTICAS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO resolvem ajustar o presente TERMO ADITIVO para os efeitos a seguir articulados.

Primeiro

As partes acima mencionadas, em **01 de junho de 2016**, contrataram uma convenção coletiva de trabalho que terá vigência até o próximo dia **28 de fevereiro de 2017**.

Segundo

Pelo presente termo aditivo, resolvem acrescentar, dentre as condições que foram negociadas, tabelas de proporcionalidade para os percentuais de 2,00% e 2,08%, que deverão ser pagos, respectivamente, a partir de 01 de agosto de 2016 e 01 de novembro de 2016.

Dessa forma, os mencionados percentuais deverão ser aplicados pelas empresas conforme a seguinte proporcionalidade:

1º de agosto de 2016

MÊS DE ADMISSÃO	ÍNDICE DE REAJUSTE 2,00% 1º de agosto de 2016	FATOR MULTIPLICATIVO
mar/15	2,0000	1,0200
abr/15	1,8333	1,0183
mai/15	1,6667	1,0167
jun/15	1,5000	1,0150
jul/15	1,3333	1,0133
ago/15	1,1667	1,0117
set/15	1,0000	1,0100
out/15	0,8333	1,0083
nov/15	0,6666	1,0067
dez/15	0,5000	1,0050
jan/16	0,3333	1,0033
fev/16	0,1666	1,0017

1º de novembro de 2016

MÊS DE ADMISSÃO	ÍNDICE DE REAJUSTE 2,08% 1º de novembro de 2016	FATOR MULTIPLICATIVO
mar/15	2,0800	1,0208
abr/15	1,9067	1,0191
mai/15	1,7333	1,0173
jun/15	1,5600	1,0156
jul/15	1,3867	1,0139
ago/15	1,2134	1,0121
set/15	1,0400	1,0104
out/15	0,8667	1,0087
nov/15	0,6934	1,0069
dez/15	0,5200	1,0052
jan/16	0,3467	1,0035
fev/16	0,1734	1,0017

Terceiro

As partes reconhecem e declaram que o piso salarial, fixado neste instrumento, em R\$990,00 (novecentos e noventa reais) não sofrerá reajuste pelos percentuais previstos na convenção coletiva ora aditada.

Quarta

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições que foram pactuadas na referida convenção coletiva de trabalho.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2016.

SIMPLAST-MG SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Sabrina Rodrigues de Carvalho - Presidente

CPF: 044.649.296-56

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PLÁSTICAS E FARMACÊUTICAS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO.

Vandeir Messias Alves - Presidente

CPF 000.912.186-24